



Município de
Catanduvas
Gestão 2005/2008

Lei nº 026/2006

Súmula: Concede recomposição salarial e aumento real de salário aos Servidores Públicos Municipais, altera a lei nº 010/2003 fixando o novo piso salarial, dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas APROVOU e eu, Aldoir Bernart, Prefeito do Município de Catanduvas, SANCIONO a seguinte,

L E I:

Art. 1º)- Fica concedida recomposição salarial e aumento salarial aos Servidores sobre os vencimentos básicos, nos seguintes percentuais: 2,80% (dois, oitenta por cento) como recomposição salarial, face a perda havida no período de maio de 2005 e fevereiro de 2006, com base em índice inflacionário - INPC, e; 7,20% (sete, vinte por cento) a título de aumento real de salário.

Art. 2º)- Fica alterado o artigo 2º da Lei 010/2003 para o fim de fixar o piso salarial do município em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de abril de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Catanduvas, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de março do ano de 2006.


ALDOIR BERNART
PREFEITO